



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 1.172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 061/2014, autoria do executivo)

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

18 / 12 / 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação lotes urbanos para implantação da Praça do Kuluene.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a quadra nº 152, designada como praça, do loteamento "KULUENE I", com área de 10.000,00m², matrícula nº 6.875, pertencente à Colonização e Consultoria Agrária Conagro LTDA-ME, CNPJ nº 42.488.759/001-05.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de Dezembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:19/12/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1172/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:532
- Documento ODT:[Download](#)
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 061/2014, autoria do executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação lotes urbanos para implantação da Praça do Kuluene.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a quadra nº 152, designada como praça, do loteamento "KULUENE I", com área de 10.000,00m², matrícula nº 6.875, pertencente à Colonização e Consultoria Agrária Consagro LTDA-ME, CNPJ nº 42.488.759/001-05.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro corram por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
18 de Dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador: 0A9D9E7D

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
22/12/2014. Edição 2128

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>